



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 146/2020/GAB.

Caçapava do Sul, 18 de maio de 2020.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal as contratações temporárias de 10 (dez) Monitores de Educação Infantil, pelo período de 07 (sete) meses e dá outras providências”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

Ao Senhor  
**Vereador Mariano Teixeira**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

08/JUN/2020 11:50 000017089

P.L. 4537/20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4537...../2020

**Autoriza o Poder Executivo Municipal à contratação temporária de 10 (quinze) Monitores de Educação Infantil, pelo período de 07 (sete) meses e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado às contratações temporárias de 10 (dez) Monitores de Educação Infantil pelo o período de 07 (sete) meses, Padrão 05, 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no estatuto dos servidores estando amparadas pela CF, art. 37, Lei Orgânica art. 91, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, alterado pela Lei nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015, Decreto Executivo nº. 3.704 de 18 de julho de 2016 e Edital nº 2747/2018 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e Edital Final nº 2768/2018.

**Art. 3º** O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

**Art. 4º** Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2020.

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem o escopo de autorizar o Poder Executivo a formalizar as contratações temporárias de 10 (dez) Monitores de Educação Infantil, pelo o período de 07 (sete) meses, para atuar nas Escolas Municipais.

Justificam-se as contratações de mais 10 (dez) Monitores de Educação Infantil, pois é de suma importância para o atendimento dos alunos atendidos e também o aumento de alunos nas E.M.E.I.s e a abertura da E.M.E.I. Otoni de Freitas Vivian.

Entendo que esta hipótese encontra-se adequada e está legalmente prevista e justificada no inciso IV do artigo 200 transcrito acima, visto que é uma situação urgente pois as crianças precisam receber esse tipo de atendimento através de profissionais habilitados para tanto, havendo assim “outras situações (...) temporárias que vierem a ser definidas em lei específica”.

Cabe salientar ainda, que o Edital nº 2747/2018 de abertura de Processo Seletivo Simplificado teve a sua homologação no Edital Final nº 2768/2018 que ocorreu em 24/08/2018, contudo o processo seletivo simplificado tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação.

Sendo assim, o presente Anteprojeto de Lei solicita autorizações para as contratações temporárias de 10 (dez) Monitores de Educação Infantil, pelo prazo de 07 (sete) meses, ou seja, até o final do mandato, com base na ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado descrito acima.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 18 de maio de 2020.

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO  
DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº 2768/2018**

O Prefeito do Município de Caçapava do Sul, através da Secretaria de Município da Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, nos termos do Edital nº 2747/2018, homologação do resultado final das provas dos candidatos inscritos no Processo Simplificado para Contratação Temporária para a função de Monitor de Educação Infantil, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	IVANA DE OLIVEIRA FREITAS	22
02	JOÃO MARKOS MACHADO	21
03	VANESSA FAGUNDES SIQUEIRA DE SOUZA	21
04	RAQUEL SOARES DE SOUZA	21
05	MONIQUE MEDEIROS DUTRA	20
06	GRAZIELA DOMINGUES BITENCOURT RIBEIRO	20
07	NATHALIA OLIVEIRA FERREIRA	20
08	ANA CLAUDIA DE VARGAS CHAVES NOBRE	20
09	ELUSA HELENA LEOPOLDES CHEVARRIA	20
10	ISADORA RODRIGUES ALVES	20
11	ZANANDREIA XAVIER BITENCOURT	19
12	MARCIANE DO NASCIMENTO MARQUES	19
13	JULIANA FARIAS DE OLIVEIRA	19
14	CLAUDIA MACHADO DA SILVEIRA MARQUES	19
15	MARIELLI VIEIRA LOPES	18
16	SABRINA DE MELO ALVES	18
17	CRISTIANE DOS SANTOS COMIN	18
18	ELISETE DIAS FAGUNDES	18
19	ALINE BITENCOURT DA SILVA	18
20	LÚANA FERREIRA DE OLIVEIRA	18
21	ADRIANE TEIXEIRA DA ROSA	18
22	INÊS VALERIA DA ROSA MACHADO	18
23	VITOR BRANDÃO VELOSO	18
24	ROSELAINÉ DO CARMO SZIMINSKI SANTOS	18
25	ALICE VARGAS VIVIAN	18
26	RODRIGO DA SILVA SOUZA	17
27	MARCELI DIAS COSTA	17
28	FRANCIELI TRINDADE VIVIAN	17
29	MAYHANE DORNELES DE OLIVEIRA	17
30	LUCIANA WACHHALTZ	17
31	ROCHERI NAIARA CHAVES NUNES	17
32	STEFANY MEDEIROS DOS SANTOS	17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

33	GABRIELE TEIXEIRA FERREIRA	17
34	MARTA REGINA ROSA DA SILVEIRA	17
35	JULIANA MARQUES DE MARQUES	17
36	CASSIA SOARES DE SOUZA	17
37	ADRIANA LOPES DIAS	17
38	ALINE FERNANDES FREITAS	17
39	ANGELICA TORRES DE ALMEIDA	17
40	EDUARDO MACHADO GARCIA	17
41	KATIUSSA PIRES DOS SANTOS	16
42	MARCELO BAIROS GONÇALVES	16
43	GABRIELA VENANCIO HANSEN	16
44	NATALIA RICALDI MADEIRA	16
45	LISIELI NASCIMENTO DE MELO	16
46	ALUISA DOS SANTOS OLIVEIRA	16
47	NATANIEL GONÇALVES BRITO	16
48	FELIPE GONÇALVES DIAS	16
49	PAOLA BITENCOURT DE ARAUJO	16
50	IZADORA MEDEIROS DUTRA	16
51	JAIANE ALVES DA SILVA	15
52	DAIANA GARRA DA SILVEIRA	15
53	MAURICIO NUNES TEIXEIRA	15
54	RUANITA RODRIGUES ALVES	15
55	GERONIMO ERIELTON LOPES RODRIGUES	15
56	GABRIEL MADRID SALDANHA	15
57	JACINEIA DE OLIVEIRA FERREIRA	15
58	DANIELA DOS SANTOS DORNELES	15
59	MARIA GORETE BRITO DE OLIVEIRA	15
60	LUCIA REGINA DE OLIVEIRA STUDIER	15
61	LARISSA JAIME ROSA	15
62	KEISY MOREIRA DE MORAIS	15
63	ALINE FREITAS DA SILVA	15
64	MARIA ROSELAINÉ M. PEREIRA	15
65	ALAURI SILVA TEIXEIRA DA ROSA	15
66	CAROLINA SANTOS DE FREITAS	15
67	TALINE DE FREITAS RODRIGUES	14
68	MARA CRISTIANE LIMA AGUIRRE	14
69	CAMILA FREITAS LOPES	14
70	RENATA AZEVEDO SANTOS	14
71	JANETE BITENCOURT GIAMBASTIANI MACHADO	14
72	LETICIA ESPINDOLA MARQUES	14

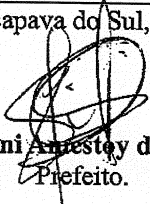


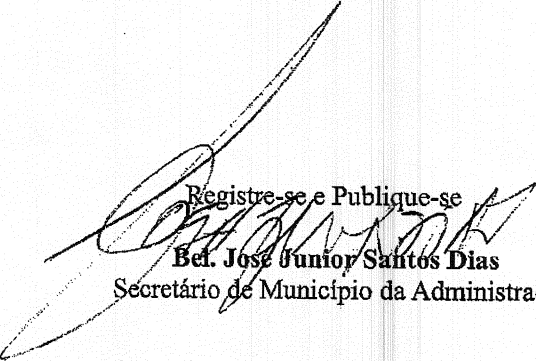
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

73	CARLA DE VARGAS LIMA	14
74	JULIANA DOS SANTOS SILVEIRA	14
75	RAFAEL JOAQUIM DA ROSA MACHADO	14
76	JANAÍNA ALVES LOPES	14
77	LUCIANE LOPES BRINHOL	14
78	LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA	14
79	ANA LAURA ALVES DOS SANTOS	14
80	JHULY DE OLIVEIRA GARCIA DA ROSA	14
81	LUCAS FABION RODRIGUES ALVES	14
82	VALERIA DE OLIVEIRA LEÃO	14
83	TAMIRIS CAMARGO DE OLIVEIRA	14
84	LUCAS DA SILVA ARRUDA	14
85	ISABEL DE SOUZA SOARES	14
86	GABRIEL DELGADO TEIXEIRA	14
87	JESSICA LUANA NASCIMENTO CORREA	14
88	SUELEN DIAS MUNHOZ	13
89	MARIBEL MENEZES LOPES DE FREITAS	13
90	ALESSANDRA ROSA DE OLIVEIRA	13
91	JORDANA VIVIAN RODRIGUES	13
92	KAYENE NEVES LIMA	13
93	MARIA GORETE DA SILVA BERCHON	13
94	JANAÍNA LUIZ DA ROSA	13
95	IEZA GARCIA DOS SANTOS	13
96	FÁTIMA DELFINA BRANCO TRINDADE	13
97	ANDRESSA VARGAS MACEDO	13
98	ANDRESSA ALVES DA SILVA	13
99	LUIZA DOMINGUES MACHADO	13
100	DANIELI DORNELES DE VARGAS	13
101	GELCI MARIA DORNELES	13
102	LISIANE DORNELES DE OLIVEIRA	13
103	MARIA CAROLINE A ROSA	13
104	MARILISE OLIVEIRA SANGALI	13

Caçapava do Sul, 24 de agosto de 2018.

  
Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se  
  
Bel. José Junior Santos Dias  
Secretário de Município da Administração